

Câmara Municipal de Orobó
CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

PROJETO DE LEI Nº 05A/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de Rua Horácio Mariano da Silva o trecho com início na rua José Barbosa de Brito, da casa de Tido até a casa de Biu Caboclo no início da PE 86 no distrito de Serra de Capoeira neste município de Orobó – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 11 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ

Aprovado em 1º Discussão
por Unanimidade Na reunião

de 11/09/2024

Moacir
Presidente

Manoel Kristaine Silva do Nascimento
Vereador Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ

Aprovado em 2º Discussão
por Unanimidade Na reunião

de 17/09/2024

Moacir
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº _____ DATA 11/03/2024

AS 16:00 Hrs.

Filipe
Ass. do Recebimento

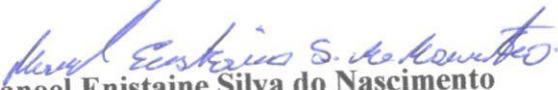


Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

JUSTIFICATIVA

O referido homenageado tem culturalmente seu nome na ladeira alta que era conhecida por ladeira de Horácio onde o mesmo tinha suas terras naquele local, um cidadão que viveu por muitas anos naquela comunidade de Serra Capoeira filhos e filhas que vivem na comunidade e que sempre foi bem conhecido por todos tornando assim merecedor da referida homenagem.


Manoel Enistaine Silva do Nascimento
Vereador Proponente